
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2026.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA.....

RESULTADO DE PROCESSO

LOTES MAL SUCEDIDOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21-2026



PORTARIAS



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 082
De 10 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando cumprimento de sentença dos autos n.º: 0000237-54.2025.8.16.0093;

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 057/2025 da servidora Eunice Terezinha Pontarolo Paes, resolve,

CONCEDER

Art. 1º - A servidora **EUNICE TEREZINHA PONTAROLO PAES**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "E", mat. 1611, conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 979.991.219-91, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e Art. 23, § 1º, da Lei Municipal n.º: 2.503/2017, com proventos integral, média das 80% maiores remunerações, com efeitos a partir 01/11/ 2024.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.274,73 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), sem paridade, conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Art. 3º - A revisão dar-se-á de acordo Art. 40, §12 e Art. 201 § 2º da Constituição Federal de 1988 e Art. 43 da Lei Municipal n.º: 2.503/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 085
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Decreto n° 59/2022; as avaliações realizadas pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento das Gratificações RETIDE, nomeada pela Portaria n.º 277/2022 e Protocolo 9966/2025, bem como pelo deferimento do Poder Executivo, resolve,

CONCEDER

Ao servidor **JEAN FELIX SOCHTIG**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – RETIDE de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre a remuneração integral, com efeitos a partir de 11/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 086
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Decreto n.º 33/2025, bem como o Protocolo n.º 1609/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **SONIA MARA DO AMARAL MANCINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (a), como responsável pela coordenação de sala de vacina, conforme art. 2º, inciso III, do decreto n.º 33/2025, com efeitos a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 3º, inciso III, fica concedido à servidora a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) VRM, com efeitos a partir do dia 02/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 087
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando os Decretos n.º 33/2025 e 70/2025 publicado no diário oficial, bem como o Protocolo 1651/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **ELAINE CRISTINA COMINEZI DE MATTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, como responsável pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 2º, inciso XX e art. 3º, inciso III, fica concedido ao servidor a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) VRM, com efeitos a partir do dia 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 088
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo n.º 1438/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **SIRLENE LIMA DE SOUZA DA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para usufruir no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2020/2025.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 089
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo n.º 1818/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias ao servidor **MANOEL FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro readaptado Motorista, para usufruir no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 090
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 1.201/1996, que prevê a possibilidade de readaptação funcional do servidor para atividades compatíveis com sua limitação física ou mental, mediante comprovação pericial;

Considerando o parecer médico apresentado no processo administrativo, que recomenda o exercício de atividades de menor esforço físico, resguardando a integridade do servidor;

Considerando o princípio da proteção à saúde do trabalhador, previsto no art. 7º, XXII, da Constituição Federal, aplicável aos regimes estatutários por força dos princípios da administração pública;

Considerando o dever de adequação funcional da Administração, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, a fim de garantir eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de riscos laborais;

Considerando o Protocolo 1620/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação funcional provisória ao servidor **NILTON ADRIANO GASPARELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o desempenho de atividades administrativas ou compatíveis com as limitações descritas no parecer médico, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, junto a Escola Municipal Cívico Militar Professora Anita Taborda Puglia, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A readaptação concedida não possui caráter definitivo, constituindo medida de natureza temporária e revisável.

Art. 3º A situação funcional do servidor poderá ser revista a qualquer tempo, mediante:

I – Nova avaliação médica realizada por profissional habilitado;

II – Alteração no quadro clínico ou surgimento de fato novo relevante;

III – Revisão do processo administrativo, caso constatada modificação das condições que fundamentaram a presente portaria.

Art. 4º Sobrevindo parecer que ateste plena aptidão para o exercício do cargo de origem, a Administração poderá revogar esta portaria, retornando o servidor às suas atribuições originais, sem prejuízo de seus direitos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 1.201/1996, que prevê a possibilidade de readaptação funcional da servidora para atividades compatíveis com sua limitação física ou mental, mediante comprovação pericial;

Considerando o parecer médico apresentado no processo administrativo, que recomenda o exercício de atividades de menor esforço físico, resguardando a integridade da servidora;

Considerando o princípio da proteção à saúde do trabalhador, previsto no art. 7º, XXII, da Constituição Federal, aplicável aos regimes estatutários por força dos princípios da administração pública;

Considerando o dever de adequação funcional da Administração, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, a fim de garantir eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de riscos laborais;

Considerando o Protocolo 1620/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação funcional provisória à servidora **MARIA DENIZE CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o desempenho de atividades administrativas ou compatíveis com as limitações descritas no parecer médico, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, junto a Escola Municipal Cívico Militar Professora Anita Taborda Puglia, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º A readaptação concedida não possui caráter definitivo, constituindo medida de natureza temporária e revisável.

Art. 3º A situação funcional da servidora poderá ser revista a qualquer tempo, mediante:

I – Nova avaliação médica realizada por profissional habilitado;

II – Alteração no quadro clínico ou surgimento de fato novo relevante;

III – Revisão do processo administrativo, caso constatada modificação das condições que fundamentaram a presente portaria.

Art. 4º Sobrevindo parecer que ateste plena aptidão para o exercício do cargo de origem, a Administração poderá revogar esta portaria, retornando a servidora às suas atribuições originais, sem prejuízo de seus direitos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 1.201/1996, que prevê a possibilidade de readaptação funcional da servidora para atividades compatíveis com sua limitação física ou mental, mediante comprovação pericial;

Considerando o parecer médico apresentado no processo administrativo, que recomenda o exercício de atividades de menor esforço físico, resguardando a integridade da servidora;

Considerando o princípio da proteção à saúde do trabalhador, previsto no art. 7º, XXII, da Constituição Federal, aplicável aos regimes estatutários por força dos princípios da administração pública;

Considerando o dever de adequação funcional da Administração, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, a fim de garantir eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de riscos laborais;

Considerando o Protocolo 1620/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação funcional provisória à servidora **SALLY LANGE STASSUN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o desempenho de atividades administrativas ou compatíveis com as limitações descritas no parecer médico, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Evolução do Saber, a partir de 05/03/2026.

Art. 2º A readaptação concedida não possui caráter definitivo, constituindo medida de natureza temporária e revisável.

Art. 3º A situação funcional da servidora poderá ser **revista a qualquer tempo**, mediante:

I – Nova avaliação médica realizada por profissional habilitado;

II – Alteração no quadro clínico ou surgimento de fato novo relevante;

III – Revisão do processo administrativo, caso constatada modificação das condições que fundamentaram a presente portaria.

Art. 4º Sobrevindo parecer que ateste plena aptidão para o exercício do cargo de origem, a Administração poderá revogar esta portaria, retornando a servidora às suas atribuições originais, sem prejuízo de seus direitos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 093
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando os Decretos n.º 33/2025, 70/2025 e 85/2025 publicado no diário oficial, bem como o Protocolo 1820/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **ELIANE DE FATIMA FERNANDES ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora readaptada Administrativo, como responsável pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 16/03/2026.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 2º, inciso XXI e art. 3º, inciso XI, fica concedido à servidora a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 17 (dezessete) VRM, com efeitos a partir do dia 16/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 095
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Conceder aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com os anos de efetivo serviço nesta Municipalidade:

MAT	SERVIDORES	PERCENTUAL
511	ELIZABETH APARECIDA DA ROCHA OLIVEIRA	35.00%
481	JOSE ADILSON BASSO	35.00%
1181	LEILA APARECIDA V BRITO	35.00%
1121	NEIVA ZIWERT	35.00%
1271	ROSELI TRAMONTIN	35.00%
701	SEBASTIAO DUARTE SOBRINHO	35.00%

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 096
De 12 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando as indicações das Secretarias Municipais, resolve,

DESIGNAR

Os servidores para atuarem como responsáveis pelo apoio administrativo no fluxo de compras e licitações:

- **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** – Andreia Filomena de Chaves Ribeiro;
- **Secretaria Municipal de Planejamento** – Erickson Luis Scharneski;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Neiva Müller Marcolan;
- **Secretaria Municipal da Fazenda** – Nikoly Eleuterio;
- **Secretaria Municipal de Esporte** – Tiago Antonio Cominesi;
- **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente** – Thais dos Santos Furtado;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Eliane de Fátima Fernandes Almeida;
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Andréa Aparecida de Lima;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Thiago Brasil Paes de Oliveira;
- **Secretaria Municipal de Transporte e Frotas** – Luana Hansen de Almeida;
- **Secretaria Municipal de Administração** – Denir Gobel Ladwig.

Os servidores designados ficarão responsáveis por:

Art. 1º Preencher e encaminhar o formulário denominado “**Análise Preliminar de Compras**”, bem como acompanhar a correta instrução inicial dos processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da respectiva Secretaria.

Art. 2º Verificar a completude das informações constantes no formulário, garantindo que os dados essenciais estejam devidamente informados, de modo a possibilitar o regular andamento dos procedimentos de compras e licitações junto aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 3º Acompanhar administrativamente os contratos vinculados à respectiva Secretaria, especialmente quanto ao controle de prazos contratuais, à verificação da vigência dos instrumentos firmados e à identificação da necessidade de celebração de termos aditivos, quando cabível.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026

OBJETO: Seleção de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para registro de preços visando futura contratação para fornecimento de fórmula alimentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 23/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.280.779/0001-98, com sede na RUA JOÃO DE DEUS MIRANDA, 140, Cep: 84.450-000, Bairro: SANTO ANTÔNIO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de portaria e vigilância, em regime de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Frotas.

VALOR CONTRATADO: 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 27/2026, Artigo 75, VIII da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 de março de 2026 a 12 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 12 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
DEBORA CLOCK TRAMONTIN
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.718.646/0001-95, com sede na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, Cep: 85070-200, Bairro: INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, destinados ao Centro do Idoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 21/2026, Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - 921 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 de março de 2026 a 12 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 12 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PERFLEX MÓVEIS LTDA
PATRICIA DE MORAES HINZ
(Contratada)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2026

PROCESSO 70/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de portaria e vigilância, em regime de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Frotas.

VALOR: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: D.C TRAMONTIN TERCEIRIZACAO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 13.280.779/0001-98

ENDEREÇO: JOÃO DE DEUS MIRANDA, 140 - SANTO ANTÔNIO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 12 de março de 2026.

RATIFICAÇÃO: 12 de março de 2026.

Ipiranga PR., 12 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 86/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE OSMAR MENDES CARNEIRO - ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL Nº. 1914, DE 23/11/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO Nº. 106/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº. 71/2018, E NO QUE COUBER À LEI FEDERAL Nº. 8987, DE 13/02/1995.

PERMITENTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26

PERMISSIONÁRIA: JOSE OSMAR MENDES CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.073.204/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para: outorga de Permissão para exploração dos serviços funerários do Município de Ipiranga, sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficam os prazos de vigência e execução da permissão prorrogados até a data de 12 de março de 2031.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
09.001.08.245.0014.2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
293 09.001.08.245.0014.2.037.3.3.90.32.00.0
01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Permitente

JOSE OSMAR MENDES CARNEIRO - ME
FLAVIO CARNEIRO
Permissionária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º. 88/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESAROBSON LUIZ SILVERIO ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º. 8666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL N.º. 1914, DE 23/11/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO N.º. 106/2009, DECRETO MUNICIPAL N.º. 71/2018, E NO QUE COUBER À LEI FEDERAL N.º. 8987, DE 13/02/1995.

PERMITENTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

PERMISSIONÁRIA: ROBSON LUIZ SILVERIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.864.609/0004-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para: outorga de Permissão para exploração dos serviços funerários do Município de Ipiranga, sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ficam os prazos de vigência e execução da permissão prorrogados até a data de 12 de março de 2031.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.001.08.245.0014.2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

293 09.001.08.245.0014.2.037.3.3.90.32.00.0

01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 12 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Permitente

ROBSON LUIZ SILVERIO ME
Robson Luiz Silverio
Permissionária



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2026

PROCESSO 57/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014,, para prestação de serviços de confecção de móveis e granitos planejados, destinados ao Centro do Idoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: PERFLEX MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.718.646/0001-95
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, INDUSTRIAL ATALAIA, CEP: 85100-000, na cidade de GUARAPUAVA/PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviços de confecção de cozinha sob medida, incluindo: 01 (um) balcão de pia em MDF 18mm medindo aproximadamente 3,80 de comprimento contendo aproximadamente 70 cm de profundidade, 90 cm de altura, contendo pé regulável com espaço de cuba de inox 60x50x40cm de embutir, contendo 6 portas e 4 gavetas e prateleira, corredeira telescópica, puxador de perfil em alumínio, dobradiça com amortecedores, modulado com ligamento a um balcão em MDF 18mm medindo aproximadamente 2,50 de comprimento contendo aproximadamente 70 cm de profundidade, 90 cm de altura, contendo pé regulável, contendo aproximadamente 3 portas e prateleira, corredeira telescópica, puxador de	PRÓPRIA	UN	1	5.376,30	5.376,30



		perfil em alumínio, dobradiça com amortecedores, contendo um espaço de 60 cm para por utensílios e um gavetão. Conforme base no projeto anexado em PDF.					
1	2	Serviços de confecção de armário sob medida, incluindo: 01 (um) balcão de MDF medindo aproximadamente 3,20 de comprimento, 90 cm de altura incluindo pé de regulagem, 40 cm de profundidade, contendo aproximadamente 7 portas e quatro gavetas e prateleiras, corrediças, dobradiça com amortecedores. Conforme base no projeto anexado em PDF.	PRÓPRIA	UN	1	2.608,90	2.608,90
1	3	Serviços de confecção de armário sob medida, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento, modulado com ligamento a um armário de MDF medindo aproximadamente 80cm de comprimento ambos contendo prateleiras portas com dobradiça com amortecedores e pé regulável. Conforme base no projeto anexado em PDF.	PRÓPRIA	UN	1	4.348,20	4.348,20
1	4	Serviços de confecção de mesa sob medida em MDF 18mm, medindo aproximadamente 1,40cm de comprimento 75 cm de largura e 80cm de altura contendo pesinhos de regulagem. Conforme base no projeto anexado em PDF.	PRÓPRIA	UN	6	411,10	2.466,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - 921 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 12 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



LOTES MAL SUCEDIDOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21-2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
Processo Administrativo Nº 56/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 05/03/2026 08:25:34

LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.450,00
Descrição: Serviços de confecção de bancada de mármore, material de granito na cor preta medindo aproximadamente 3,20m de comprimento e aproximadamente 45cm de profundidade. (conforme o projeto em anexo)			
Item: 2	Unidade: Unidade		Val.Ref.: 4.100,00
Descrição: Serviços de confecção de bancada de mármore com cuba para pia, material de granito na cor preta medindo aproximadamente 3,80m de comprimento contendo nesta mesma medida uma cuba de 60x50x40cm e aproximadamente 75 cm de profundidade com ligamento a outra bancada medindo aproximadamente 2,50. (conforme o projeto em anexo).			
Item: 3	Unidade: Unidade		Val.Ref.: 550,00
Descrição: Serviço de confecção de bancada de mármore, material de granito na cor preta medindo aproximadamente 1,16 m de comprimento com e 45cm de profundidade. (conforme projeto em anexo).			